

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

		ENTIFICAÇÃO DO PRO				
Tipo de Requerimento de Interve		Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental COM AAF		02030001628/12	0'3/12/2012 08:46:49			
	TIFICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL PELA	NTERVENÇÃO AMBIE	NTAL		
2.1 Nome: 00290008-2 / HIGOR GL	JSTAVO DE MENO	OONÇA	2.2 CPF/CNPJ:	012.807.536-84		
2.3 Endereço: RUA ALCIDES SILVEIR	2.4 Bairro: ESPI	2.4 Bairro: ESPLANADA				
2.5 Município: JOAO PINHEIRO			2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000		
2.8 Telefone(s): (38) 3561-4603		2.9 E-mail:				
	3. IDENTIFICA	AÇÃO DO PROPRIETA				
3.1 Nome: 00290008-2 / HIGOR GL	JSTAVO DE MENI	DONÇA	3.2 CPF/CNPJ:	012.807.536-84		
3.3 Endereço: RUA ALCIDES SILVEIR	RA, 809		3.4 Bairro: ESP	3.4 Bairro: ESPLANADA		
3.5 Município: JOAO PINHEIRO			3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000		
3.8 Telefone(s): (38) 3561-4603		3.9 E-mail:	是在10世纪10世纪			
	4. IDENTIFIC	CAÇÃO E LOCALIZAÇ	ÃO DO IMÓVEL			
I Denominação: Fazenda Caicara			4.2 Área Total (ha): 5,0000			
4.3 Município/Distrito: TRES MARIAS			4.4 INCRA (CCIR): 220120099892			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Im	óveis: 2132	Livro: 2F Folh	a:200 Comarca: TF	RES MARIAS		
	X(6): 470.054		Datum: SAD-69			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Y(7): 7.935.841		Fuso: 23K			
	5. CARACT	ERIZAÇÃO AMBIENTA	AL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Fran	ncisco					
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel e						
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imo de extinção (); da flora: raras (), er	óvel foi observada ndêmicas (), amea	a ocorrência de espéci açadas de extinção () (e	es da fauna: raras (), er especificado no campo	ndêmicas (), ameaçadas 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se lo (especificado no campo 11).	ocaliza (X) em zon	a de amortecimento ou	área de entorno de Uni	dade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inve apresenta-se recoberto por vegetaç		ativa do Estado, 48,77%	do município onde esta	á inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o gra	au de vulnerabilida	de natural para o empr	eendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre bioma	as onde está inse	rido o imóvel		Área (ha)		
errado				5,0000		
第一次,这个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一个人的一			Total	5,0000		
5.8 Uso do solo do imóvel				Área (ha)		
Nativa - sem exploração econômica	a		5,0000			
			Total	5,0000		

		erva Legal – RL						
5.9.2 Rese	rva Legal no ir		10 - 10	3 \$				
2//2/		a Plana (UTM)				Fisionomi	a	Área (ha)
X(6) 470054	Y(7) 7935841	Datum	Fuso			1 13101101111	a	
470054	7935641	SAD-69	23K	Campo				1,000
5 10 Área o	la Presentação	Permanente (Al	DDI				Total	1,000
		a vegetal nativa						Área (ha)
5.10.1 AF	Com copertura	a vegetai nativa			A 11 .1			1,0434
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvi	pastorii			
		a Nizebieva			Outro:			
T:1 14	, DEO:		AO AMBIE	NTAL REQU	IERIDA E	PASSIVEL I	DE APROVAÇÃO	
	evenção REQU		Federal Section				Quantidade	Unidade
CONTRACTOR OF THE PERSON OF TH		egetal nativa COI					3,0000	ha
The second secon		ÍVEL DE APROV	and the same of th				Quantidade	Unidade
Supressa	o da cobertura	a vegetal nativa		ACT NO CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY.			2,7000	ha
		***************************************	A VEGETA	L NATIVA D	A AREA	PASSIVEL D	E APROVAÇÃO	•
	Transição entr	e biomas						Area (ha)
Cerrado								2,7000
The Control of the Co	Control of the Contro	entre fisionomia	as					Área (ha)
Campo Ce	rrado							2,7000
		8. COORD	ENADA PL	ANA DA AF	REA PASS	SÍVEL DE AF		
1 Tipo de Inte	Intervenção		Da		tum	Fuso	Coordenada	
		B. 雜二卷				1 430	X(6)	Y(7)
Supressão	da cobertura ve	getal nativa COM			S 2000	23K	470.731	7.955.355
			9. PLAN	O DE UTILIZ	AÇÃO PF	RETENDIDA		
.1 Uso pr	oposto				Es	pecificação		Área (ha)
Agricultu	ra 💮							3,0000
							Total	3,0000
	10. DC	PRODUTO OU S	SUBPROD	UTO FLORE	STAL/VE	GETAL PAS	SÍVEL DE APROVAÇÃO	
10.1 Prod	uto/Subprodut	0		Especificaç	ão		Qtde	Unidade
LENHA FL	ORESTA NATIV	/A					40,50	M3
10.2 Espec	ificações da C	arvoaria, quando	o for o cas	o (dados fo	rnecidos	pelo respon	sável pela intervenção)	
	ero de fornos d			10.2.2 Diâr			10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo	de produção d	o forno (tempo g	asto para e	encher + carb	onizar +	esfriar + esva		
		lução por forno no						
		lução mensal da			.0).			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 30/11/2012

Data do pedido de informações complementares: 03/12/2012
 Data de entrega das informações complementares: 28/03/2013

Data da vistoria: 04/09/2013

O processo 02030001628/13 de propriedade denominada Fazenda Caiçara de propriedade de Higor Gustavo de Mendonça, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 30/11/2013. A vistoria foi realizada em 04/09/2013 pelos técnicos Hildebrando Gonçalves Campos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, acompanhados do Sr. Edson José Reis.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,00 ha. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de agricultura em 3,00 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de beneficiamento e comercialização.

3. Caracterização do empreendimento:

imóvel denominado Fazenda Caiçara localizada no Município de Três Marias, possui uma área total de 5,00 ha e 0,125 módulos uscais.

A propriedade com área total de 5,00 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado apresenta: 1,00 ha de Reserva Legal, 1,0434 ha de área de preservação permanente. 2,7069 ha de vegetação nativa (campo cerrado) e 0,2497 ha de área da servidão da Cemig.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTÁIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: cagaita, capitão, jatobá, pequi e entre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo cambissolo e latossolo amarefo arenoso. A topografia varia de plana a suave ondulada. Possui como recursos hídricos a represa Três Marias, localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito baixa em 100%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se muito baixa em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou scuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente ara conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 50,11% e muito baixa em 49,89%. Nesta classe às áreas apresentam restrições baixas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 56,23% e média 43,77%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 3,61% e média em 96,39%%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos e o risco ambiental mostroram-se médios em sua totalidade (100%).

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Três Marias, sob Av. 01/2.132. INFORMO AINDA CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM CM POR MEIO DE MEMO 342/2015 QUE A AREA DE RESERVA LEGAL DEMARCADA ENCONTRA-SE APROVADA PELA EQUIPE TECNICA DO NRRA DE CURVELO JUNTO AO CAR.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 3,00 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de agricultura, sendo que o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade o beneficiamento e comercialização. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), na mesma área requerida de 3,00 ha de cerrado, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Técnico em agropecuária, Júlio César Moreira, CREA/MG-61.091/D, ART. nº 4201200000000834006 e apresentado pelo proprietário Higor Gustavo de Mendonça. Devido à existência da servidão da Cemig, a área foi reduzida para 2,7069 ha. No PUP não há estimativa de volume, portanto, coube aos técnicos do NRRA Curvelo estimar o volume. A área in loco foi considera campo cerrado. Baseado no 'Inventário Florestal de Minas Gerais' (SCOLFORO et al, 2008), o volume em campo cerrado é de 17,75 m³/ha, sendo que esse volume estimado é de 15,00 m³/ha, devido à vegetação arbórea no local serem muito espaçadas. Sendo assim, estima-se um volume total passível para supressão 40,5 m³ ou 60,75 st.

Conforme dados da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: açoita cavalo, pacari,

paineiro, pau bosta, pau brando, pimenta de macaco, cagaita, capitão, entre outras. Sendo espécies imúnes ao corte: araticum, murici, gonçalo alves, pequi, sucupira e vinhático.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 40,5 m3 que corresponde a 60,75 st de lenha, que serão utilizados para beneficiamento e comercialização.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.
- Medida(s)· Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 25 do PUP;

Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões. Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de agricultura em uma área com extensão de 3,00 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 2,70 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade de beneficiamento e comercialização, estima-se um volume total passível para supressão 40,5 m³ ou 60,75 st. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 2,7 HA. VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 40,5 m³. VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 60,75 st.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 2,7 ha, com rendimento lenhoso total de 40,5 m³ de lenha, equivalente a 60,75 st, na Fazenda Caiçara de propriedade de Higor Gustavo de Mendonca.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

alidade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, AROEIRA, SUCUPIRA E VINHÁTICO. Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 04: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA.

Item 05: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fíos de arame das áreas de preservação permanente e Reserva Legal, com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Execução imediata após o recebimento do DAIA.

^{*} Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, AROEIRA, SUCUPIRA E VINHÁTICO.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 04: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 05: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente e Reserva Legal, com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Execução imediata após o recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SÙLA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4	
HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3	(Ham)
14. DATA DA VISTORIA	
quarta-feira, 4 de setembro de 2013	
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E	COMPENSATÓRIAS .
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍC	ULA, ASSINATURA E CARIMBO)
17. DATA DO PARECER	